



EDITAL Nº 08/2019 - EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, SOBRAL, 17 DE MAIO DE 2019

A Diretora da **EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES**, localizada no município Sobral, pertencente à CREDE 6 no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar banco de recursos humanos de professores no componente curricular da base nacional comum discriminada no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **17, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2019**, na sede da EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, situada à Av. John Sanford, nº 01 COHAB III Sobral CE.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um	2





curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 24 de maio de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia **24 de maio de 2019.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO





- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata:
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 11: 30h e das 13:00 às 16:30h. **No dia 27 de maio de 2019**.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.





9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Sobral, 17 de maio de 2019.

Angtenilia Dias Pinher

ASSINATURA DA DIRETORA DA EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

> Ana Emília Dias Pinheiro Diretora Geral D.O. 13/02/12





ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 08/2019

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA TEMPORÁRIA/ DEFINITIVA	
QUÍMICA	INTEGRAL	01	40	TEMPORÁRIA	





ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 08/2019 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

OUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.





ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº Nº 08/2019

FICHA DE INSCRIÇAO Nº		DADOS PESSOAIS	5	
NOME :				
NASC//				
ENDEREÇO:		BAIR	RO	_
CIDADE:	ESTADO:	CEP		_
TELEFONE RES	C	ELULAR:		
EMAIL		RG	ORG.EXP	
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR				
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR	EFETIVO:	**************************************	(anexar có	pia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL S				
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PES	SOAS COM DEF	FICIÊNCIA SELEÇÃO	D EDITAL № 002/2016	
INSCRIÇÃO:				
DADOS SOBRE FORMAÇÃ				
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:		(anresentar cónia dinlor	na ou certidão/declaração de c	- ronclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA:				E/SEFOR
de	do	201		
,de	ue .	Assi	natura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS /	APRESENTADAS			
COMPROVANTE DE INSCRI		T LLO CANDIDATE		
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:				
RG:	Órgão E	xpedidor:		
Seminário local: EEEP Lysi	a Pimentel I	norário:		
Apresentar este comprovar				
_	Respo	nsável pela inscriçã	<u> </u>	





ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 08/2019

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, e será realizada na sede da mesma, situada à Av. John Sanford, nº 01 – bairro COHAB III - Sobral/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS 17, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2019		
Inscrições			
Seminário	24 de maio de 2019		
Assinatura do Termo de Adesão	24 de maio de 2019		
Resultado da Análise Currículo	24 de maio de 2019		
Resultado Final	24 de maio de 2019		





ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 08/2019 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	,	candidato (a)	à função de Professor da
disciplina de			da(s
EEEP	munic	ípio de	
ser de minha exclusiva responsabilidad documentos a seguir relacionados são ve cópias em anexo autenticadas em cartório	rdadeiros e válidos na o e/ou com atesto do e folhas, que compõ	das informaçõe a forma da Lei, se órgão responsáve dem este Currícul	endo comprovados médiante el pela inscrição, numeradas lo Padronizado, para fins de
1. Experiência de trabalho no exercício			,
ESCOLA	177	T	TEMPO
	——————————————————————————————————————		

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinado respectivos carimbos de identificação, quando se tra	la pelo Diretor (a) da Esc ltar de experiência em Esc o	ola ou pelo Secretá ola Pública Estadua	rio (a) Escolar, com seus l ou Municipal.
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinad carimbos de identificação.	a pelo Diretor(a) da Escol	la ou pelo Secretário	o(a) Escolar, com seus respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, Licenciatura no componente curricular	ou Certidão/Declara para o qual concorr	ação Oficial de e, restrito a um	Conclusão de Curso de curso.
CURSO			
3. Certificado, devidamente registrado, Educação, em nível de pós-graduação <i>l</i>	ou Certidão/Declara ato sensu (carga ho	ação Oficial de I rária mínima de	Especialização na área de 360 horas)
CURSO			
		194.	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração sensu (carga horária mínima de 360 horas).	Oficial de Especialização	na área de Educaçã	o, em nível de pós-graduação lato
4. Diploma, devidamente registrado, e strictu sensu em qualquer área, restrito	ou Certidão/Declara a um curso.	ção Oficial de	curso de pós graduação
CURSO			
	**		
Anexar cónia do Diploma ou Certidão/Declaração Ot	ficial do curso, om nívol do	nóa graduação etrist	

ø





ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 08/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu				, professor(a),
portador de RG	e CPF	<u> </u>	participante d	o Seminário de
Apresentação da Filoso	fia e Rotina das Escola	s Estaduais	s de Educação	o Profissional –
EEEP, realizado no dia	/, deàs	, na EE	EP LYSIA Pi	mentel GOMES
SAMPAIO SALES, com	o parte do processo de	e seleção s	simplificada pa	ara professores
EEEPs, declaro estar o	de acordo com a prop	osta de tra	abalho aprese	ntada, estando
portando apto para partic	cipar da terceira fase (an	álise curricu	ılar).	
FAÇO ADESÃO A FILO	SOFIA DA EDUCAÇÃO	PROFISSI	ONAL, DE AC	CORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIP	ICA.			
		Sobral	de	de 2019.
_	Assinatura do P	rofessor		